PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 46 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.674

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Artur Nogueira para o exercício de 1988.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Artur Nogueira, para o exercício de 1988, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cz.$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e especificações constantes do "Anexo 2", da Lei Federal n. 4.320/64, com o seguinte desdobramento :

1 - RECEITAS CORRENTES			Cz.$199.390.000,00
11 - Receita Tributária	Cz.$	12.105.000,00	
13 - Receita Patrimonial	"	510.000,00	
15 - Receita Industrial	"	5.000.000,00	
16 - Receita de Serviços	"	250.000,00	
17 - Trasnferências Correntes	Cz.$	179.350.000,00	
19 - Outras Receitas Correntes	"	2.174.500,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL			610.000,00
22 - Alienação de Bens	Cz.$	410.000,00	
24 - Transferências de Capital	"	200.000,00	
		Total da Receita:	Cz.$200.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 46 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros..... PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento :

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cz.$ 7.570.000,00
03 - Administração e Planejamento	28.867.500,00
08 - Educação e Cultura	39.240.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	59.620.000,00
13 - Saúde e Saneamento	46.779.500,00
15 - Assistência e Previdência	6.000.000,00
16 - Transporte	11.903.000,00
Total da Despesa	Cz.$200.000.000,00

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Cz.$ 7.570.000,00
07 - Administração	20.431.000,00
08 - Administração Financeira	8.436.500,00
42 - Ensino de PrimeiroGrau	34.510.000,00
43 - Ensino de Segundo Grau	1.000.000,00
44 - Ensino Superior	200.000,00
46 - Educação Física e Desportos	1.050.000,00
48 - Cultura	1.780.000,00
49 - Educação Especial	700.000,00
58 - Urbanismo	37.838.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	21.782.000,00
75 - Saúde	16.229.500,00
76 - Saneamento	25.500.000,00
81 - Assistência	5.070.000,00
82 - Previdência	4.000.000,00
84 - Programa de Form.do Patrim.do Serv.Público	2.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	11.903.000,00
Total da Despesa	Cz.$200.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cz.$143.160.000,00
Despesas de Capital	56.840.000,00
Total da Despesa	Cz.$200.000.000,00

IV - POR ÓRGÃOS

1 - Legislativo	Cz.$ 7.570.000,00
2 - Executivo	192.430.000,00
Total da Despesa	Cz.$200.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a :

a) - realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional n. 1/69.

b) - abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de novembro de 1987

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário